



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA**

**EMENDA Nº 3 ADOTADA PELA CCJC  
AO PROJETO DE LEI Nº 1.582, DE 2003**

(Apensado ao PL nº 7.369/2002)

Dispõe sobre a alteração da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, acrescentando prazo para julgamento dos recursos interposto contra notificação de auto de infração.

Aponha-se a rubrica “(NR)” ao final do § 4º do art. 285 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, acrescido pelo Projeto de Lei nº 1.582, de 2003.

Sala da Comissão, em 8 de agosto de 2017.

Deputado RODRIGO PACHECO  
Presidente